Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 00010/2020

Declara ponto facultativo no dia 20 de abril e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, nos usos de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que Governo do Estado do Tocantins declarou ponto facultativo no âmbito estadual para enfrentamento da pandemia da COVID-19, evitando a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas até o presente momento, proporcionaram à esta municipalidade nenhuma confirmação ou suspeita da doença em sua circunscrição,

DECRETA:

Art. 1° - É facultativo nas repartições do Poder Legislativo o ponto no dia 20 de abril de 2020, véspera do feriado nacional de Tiradentes, considerando a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo coronavírus.

Parágrafo Único – As atividades do Poder Legislativo, observados os cuidados já delimitados quanto a pandemia da COVID-19, retornarão na próxima quarta-feira, 22 de abril, em horário de expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2020

Ver. FRANCISCO NETO DIAS (MDB)
Presidente da Câmara Municipal